PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

PROJETO DE LEI Nº 23, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

REVOGA A LEI Nº 5.592, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1984, QUE ORIGINOU O TÍTULO DE ENFITEUSE, REGISTRADO SOB O NÚMERO 253 ÀS FOLHAS 253 DO LIVRO Nº 038, EM FAVOR DE DALCISA ARAÚJO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 5.592, de 20 de dezembro de 1984, a qual concedeu, em enfiteuse, o imóvel localizado à Folha 20, Quadra 10, Lote 11, Bairro Nova Marabá, nesta cidade, a Dalcisa Araújo da Silva, bem como, fica devidamente cancelado o Título de Enfiteuse registrado sob o número 253, às fls. 253 do livro nº 038 da Prefeitura Municipal de Marabá, em 23 de junho de 1986.

§ 1º. O imóvel, de que trata o caput deste artigo, mede 07m10 de frente, 29m20 de lateral esquerda e 29m20 de lateral direita e 07m nos fundos, com as seguintes limitações e características:

I – pelo lado direito com o Lote nº 12;

II – pelo lado esquerdo com quem de direito;

III – Frente para V-207;

IV – Fundos com o Lote nº 10.

Art. 2º. Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a realizar os atos administrativos necessários à plena eficácia desta Lei.

Art. 3º. Fica revogada a Lei Municipal nº 17.726 de 02 de junho de 2016.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 09 de novembro de 2016.

JOÃO SALAME NETO
Prefeito Municipal de Marabá